

PROJETO DE LEI N° 2700.09, DE 04 DE MARÇO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para custeio de ações e serviços de saúde, para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19, relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020, conforme dispõe a Portaria nº 177/2022, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde.

Art. 2º As obrigações do Município e da **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0020.1024 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19;

3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais(953) R\$ 12.000,00

SUB TOTAL R\$ 12.000,00

T O T A L R\$ 12.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Portaria nº 177/2022, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde..... R\$ 12.000,00

SUB TOTAL R\$ 12.000,00

T O T A L R\$ 12.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de março de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2691.09/2022.
AO PROJETO DE LEI N° 2700.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Ao apresentar a essa casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O referido valor é oriundo do Governo Federal/Ministério da Saúde, Portaria nº 177/2022, que aloca recursos financeiros para as gestões municipais e estaduais, referentes ao processamento do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS. Os recursos poderão ser utilizados para custeio de ações e serviços de saúde, para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19.

O valor vem diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deve ser repassado ao Hospital Santa Isabel para incremento da receita a ser aplicada nas ações de enfrentamento da Epidemia da COVID-19, relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Ainda buscamos autorização para abertura de crédito especial, a fim de inserir o recurso no Orçamento Municipal vigente e revestir o ato de toda a legalidade necessária ao seu aproveitamento, em benefício à saúde da população.

Ante o exposto encaminhamos ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, com a expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal